

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim Municipal
n.º 96 de 24/08/72

DECRETO Nº. 1506
de 15 de agosto de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei-Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

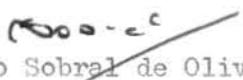
3202-3120.78 - <u>Mat. de Consumo</u> - Fiscalização Sanitária	25.000,00
1806-4140.16 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Contabilidade .	2.000,00
2103-3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Suprimentos .	15.000,00
2804-3130.61 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Ensino Primário	18.000,00
2907-4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Divisão de Cultura	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

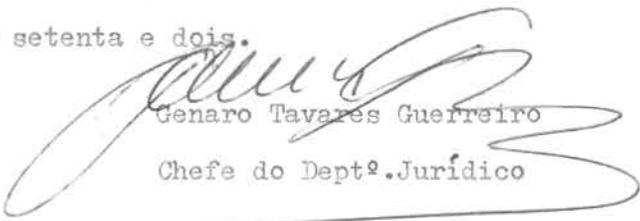
4103-3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Divisão de Transportes .	30.000,00
4404-2-3250.81- <u>Confissão da Dívida-I.N.P.S.</u> - Encargos Sociais.	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de agosto de 1.972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos quinze dias de agosto de mil novecentos e setenta e dois.


Genaro Tavares Guerreiro
Chefe do Dept.º. Jurídico

826
11/29/72